



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 37/2022

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do município de Jundiá do Sul - CACS- FUNDEB, em substituição ao membros que saíram e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ Sr Eclair Rauen, usando de suas atribuições legais e considerando a Lei no 621 de 12 de março de 2021 e em conformidade com a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art.34, inciso IV, e Art. 42. que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB:

DECRETA:

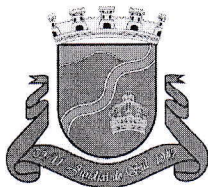
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação -- CACS FUNDEB - do Município de Jundiá do Sul, Paraná, em substituição de alguns membros, nos termos do disposto do Artigo 3, da Lei Municipal nº 621/2021 e, em conformidade com a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art.34, inciso IV, e Art. 42, o qual passa a ser assim composto:

Representantes do Poder Executivo Municipal – Departamento Municipal de Educação ou Órgão Equivalente

- **Titular:** Odair Rosildo Farinha
CPF: 551.812.959-91
- **Suplente:** Agnaldo José de Paula
CPF: 734.922.139-87
- **Titular:** Jocimar Aparecida de Souza
CPF: 024.710.659-37
- **Suplente:** Rogéria dos Santos Fraga Rosa
CPF: 578026459-72

Representantes dos Profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:

- **Titular:** Rosa Ramos da Rocha Oliveira



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

CPF: 019.246.319-54

- **Suplente:** Sônia Regina Perole

CPF: 032.899.599-10

Representantes dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:

- **Titular:** Elioni Mariano Pereira

CPF: 600.170.829-00

- **Suplente:** Josiane Cipriano da Silva Tonche

CPF: 773.344.429-20

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro do Departamento Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

- **Titular:** Vanusa Fogaça de Souza

CPF: 031.997.999-73

- **Suplente:** Mariângela Azevedo Néspoli Rodrigues

CPF: 049.498.359-04

Representante dos Pais de Alunos da rede municipal de ensino:

- **Titular:** Tamires Alcantara Viana

CPF: 067.018.979-08

- **Suplente:** Karoline Maria Moreira;

CPF: 085.040.289-17

- **Titular:** Andressa Maria Nicácio

CPF: 101.569.029-74

- **Suplente:** Bruna Maria Viana de Oliveira

CPF: 066.299.839-12

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

- **Titular:** Maria Inez de Paula das Dores

CPF: 021.219.009-18

- **Suplente:** Benedito das Dores

CPF: 367.067.289-34

- **Titular:** Terezinha Dias Pedro

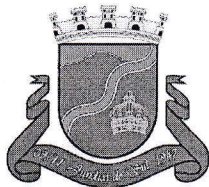
CPF: 858.291.379-68

- **Suplente:** Silvana do Vale Rosa Gonçalves

CPF: 035.774.849-26

Representantes do Conselho Tutelar

- **Titular:** Adelina Nêris da Silva



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

CPF: 293.646108-14

- **Suplente:** Marcia Maria de Macedo

CPF: 222.295.028-75

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- **Titular:** Ivanise de Lima

CPF: 899.191.819-00

Suplente: Maria Inês da Silva

CPF: 020.552.029-44

Art. 2º - O mandato dos membros terá sua vigência até 31/12/2022.

rt. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de setembro de 2022.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 08 / 09 de 2022

Edição: 2787 / Pág: 07

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 37/2022

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do município de Jundiá do Sul – CACS- FUNDEB, em substituição ao membros que saíram e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ Sr Eclair Rauhen, usando de suas atribuições legais e considerando a Lei no 621 de 12 de março de 2021 e em conformidade com a Lei 14.113, de 2s de dezembro de 2020, Art.34, inciso IV, e Art. 42, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação -- CACS FUNDEB - do Município de Jundiá do Sul, Paraná, em substituição de alguns membros, nos termos do disposto do Artigo 3, da Lei Municipal nº 621/2021 e, em conformidade com a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Art.34, inciso IV, e Art. 42, o qual passa a ser assim composto:

Representantes do Poder Executivo Municipal – Departamento Municipal de Educação ou Órgão Equivalente

- **Titular:** Odair Rosildo Farinha

CPF: 551.812.959-91

- **Suplente:** Agnaldo José de Paula

CPF: 734.922.139-87

- **Titular:** Jocimar Aparecida de Souza

CPF: 024.710.659-37

- **Suplente:** Rogéria dos Santos Fraga Rosa

CPF: 578026459-72

Representantes dos Profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:

- **Titular:** Rosa Ramos da Rocha Oliveira

CPF: 019.246.319-54

- **Suplente:** Sônia Regina Perole

CPF: 032.899.599-10

Representantes dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:

- **Titular:** Elioni Mariano Pereira

CPF: 600.170.829-00

- **Suplente:** Josiane Cipriano da Silva Tonche

CPF: 773.344.429-20

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos pertencentes ao quadro do Departamento Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

- **Titular:** Vanusa Fogaça de Souza

CPF: 031.997.999-73

- **Suplente:** Mariângela Azevedo Néspoli Rodrigues

CPF: 049.498.359-04

Representante dos Pais de Alunos da rede municipal de ensino:

- **Titular:** Tamires Alcantara Viana

CPF: 067.018.979-08

- **Suplente:** Karoline Maria Moreira;

CPF: 085.040.289-17

- **Titular:** Andressa Maria Nicácio

CPF: 101.569.029-74

- **Suplente:** Bruna Maria Viana de Oliveira

CPF: 066.299.839-12

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

- **Titular:** Maria Inez de Paula das Dores

CPF: 021.219.009-18

- **Suplente:** Benedito das Dores

CPF: 367.067.289-34

- **Titular:** Terezinha Dias Pedro

CPF: 858.291.379-68

- **Suplente:** Silvana do Vale Rosa Gonçalves

CPF: 035.774.849-26

Representantes do Conselho Tutelar

- **Titular:** Adelina Nêris da Silva

CPF: 293.646108-14

- **Suplente:** Marcia Maria de Macedo

CPF: 222.295.028-75

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- **Titular:** Ivanise de Lima

CPF: 899.191.819-00

- **Suplente:** Maria Inês da Silva

CPF: 020.552.029-44

Art. 2º - O mandato dos membros terá sua vigência até 31/12/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de setembro de 2022.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

DECRETO nº. 38/2022

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Eclair Rauhen, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Ivanise de Lima Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Cássia Regina Paiva – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III – Rosemary Camargo de Andrade – Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura;

IV – Silvia Aparecida Otávio – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V – Lucas Aparecido de Oliveira - Diretor do Departamento Municipal de Transporte;

VI – Donizete Aparecido de Carvalho - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Eliane Pasucci Leite Pedroso – Gestora do Cadastro

Único Municipal e responsável pelo setor do Trabalho; II – Allávia Cristina Leite – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social; III – Denis Nunes de Macedo – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social; IV – Alcione Aparecida Leite – Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social; V – Jocimar Aparecida de Souza – Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação; VI – Josiane Cipriano da Silva Tonche – Diretora da Escola Vilma Vieira Pereira Marques - representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura; VII – Edemir Augusto Piva – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; VIII – Pedro de Oliveira Gomes – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; IX – Ana Carolina de Oliveira – enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

Art. 3º O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiá do Sul.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 06 de setembro de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PINHALÃO

Edital nº 74/2022 - Pregão Eletrônico - Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014). A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2022, de 25/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 8:00 horas do dia 21/09/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de cilindro de ar comprimido a ser utilizado na rede de urgência e emergência da unidade mista de saúde. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaoophl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 08 de setembro de 2022. Francieri Aparecida de Oliveira Souza – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 49/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - PROCESSO Nº:37/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORAD - Vigência: Início: 02/09/2022 Término: 04/01/2023 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 4 (quatro) meses, passando de 04 de setembro de 2022 para 04 de janeiro de 2023, ficando então alterada a cláusula décima nona do referido contrato. Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais. Pinhalão, 02 de Setembro de 2022